

LEI Nº 5.614

(18 FEVEREIRO DE 2.022)

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI O
PROGRAMA MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO AO ACIDENTE
VASCULAR CEREBRAL (AVC),
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR SOARES

VICENTE, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ
SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção
ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), e dá outras providências.

Parágrafo único. O referido programa terá por objetivo
ampliar a conscientização sobre o tema, capacitar cidadãos a identificar fatores
agravantes e desenvolver ações de prevenção à doença.

Art. 2º. O Programa contará com as seguintes iniciativas:

I – realização de palestras, discussões, rodas e eventos com
especialistas a respeito do estilo de vida, dificuldades, pressões e demais agravantes para
a ocorrência do AVC;

II – exposição informativa sobre os serviços de saúde e a
importância de acompanhamento de rotina;

III – promoção de orientação técnica para pessoas de grupos
considerados de risco;

IV – outras atividades correlatas ao tema.

Art. 3º. As atividades do Programa também poderão
integrar as ações especiais do Dia e da Semana Municipal de combate ao AVC, realizados
anualmente no mês de outubro.

CONFERIDO
SAJ

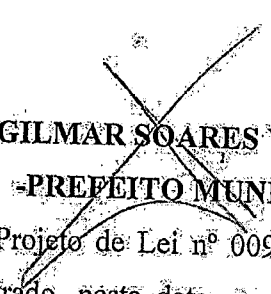
Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

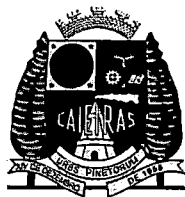
Caieiras, 18 de fevereiro de 2022

... Prefeitura do Município de


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 009/2022 de autoria do Vereador Micael Fernando do Santos. Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CONFERIDO
SAJ



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-006 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.614, de 18 de fevereiro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 21 de março de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 21 de março de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo